

LEI MUNICIPAL Nº 598/81

AUTORIZA CEDER TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A.

NÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder por empréstimo ao Banco do Brasil S/A, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e sem ônus, uma área de terras de 1.050 mts², para a construção provisória da Agência do Banco do Brasil S/A, desta Cidade.

§ 1º - A área mencionada no artigo primeiro, fica situada nos lotes urbanos nºs 9 e 10, da Quadra 12, na Esquina da Rua Nereu Ramos com a Esquina da Rua Duque de Caxias, desta Cidade.

§ 2º - Findo o prazo mencionado neste artigo, o Banco do Brasil S/A, desocupará a área cedida, com direito a retirar a construção provisória.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 30 de outubro de 1981.


NÉDIO SPEIORIN

Prefeito

Registrada e publicada na data supra.


Deonildo Faggion
Diretor de Administração.